

PROCESSO Nº 220356/22

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Data de entrada em 02/03/2023

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PEDIDO DE URGÊNCIA

DEFERIDO

PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL

INDEFERIDO em __/__/__

ENCAMINHADO A

Visto Presidente Comissão

<input type="checkbox"/>	COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Em / /
--------------------------	----------------------------------	--------

VOTAÇÃO

PRIMEIRO TURNO	Em / /	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
SEGUNDO TURNO	Em / /	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO

SANÇÃO, VETO E PROMULGAÇÃO

SANÇÃO	Em / /	
VETO	Em / /	<input type="checkbox"/> MANTIDO <input type="checkbox"/> REJEITADO Em / /
PROMULGAÇÃO	Em / /	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 141/23-OPD-GP

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Ref.: **Acórdão de Parecer Prévio**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, exercício financeiro de 2021, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 220356/22 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 257/22 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2891, de 13/12/2022
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 09/02/2023

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 220356/22
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 220356/22
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas
Avenida Agostinho de Souza, 600 - Centro
PAULA FREITAS-PR
84630-000

Processos 220356/22
CNPJ/CPF 01.361.052/0003-01

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO N° <u>2612023</u>
EM: <u>02/03/2023</u>
HORÁRIO: <u>08:35</u>

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competente para, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 220356/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
INTERESSADO: SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 257/22 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Sebastião Algacir Dalpra como Prefeito de Paula Freitas no exercício de 2021.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 5229/22 – Peça 08) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1122/22-5PC – Peça 09) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Sebastião Algacir Dalpra como Prefeito de Paula Freitas, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I - emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Sebastião Algacir Dalpra como Prefeito de Paula Freitas, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 1 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 15.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 220356/22

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 257/22
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DESPACHO DO PRESIDENTE

O referido acórdão de Parecer Prévio foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 02/03/2023.

Certifico que não foram apresentadas quaisquer manifestações ou impugnações desde o protocolamento da Prestação de Contas neste Poder Legislativo e a publicação do Edital nº 1/2022.

Desta forma, RECEBO o Acórdão de Parecer Prévio, fazendo cópias a todos os Vereadores e encaminhe-se o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e elaboração do Decreto Legislativo para aprovação ou rejeição das contas, conforme disciplina o Regimento Interno.

Junte-se e Publique-se.

Paula Freitas, 2 de março de 2023.


Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

Ciente:

Natan César Batista
Presidente da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE

Orçamento. Faço conclusos os autos à Comissão de Finanças e

Paula Freitas, ___/___/___



Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

Ciente em: ___/___/___

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

- () EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
() NELSON LUIZ FRANCO



NATAN CESAR BATISTA
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 1/2021

Ref.: Processo nº 220356/22 – Acórdão de Parecer Prévio nº 257/22 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2021 – Sebastião Algacir Dalpra.

Relator: **EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI**

I – RELATÓRIO

A Câmara recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Acórdão de Parecer Prévio nº 257/22, relativo a Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2021.

Acordaram os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por emitir parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, como Prefeito de Paula Freitas, no exercício de 2021, com base no disposto do art. 16, I da LC/PR 113/05.

O Presidente do Poder Legislativo certificou a ausência de manifestações ou impugnações desde o protocolamento da Prestação de Contas neste Poder Legislativo e a publicação do Edital nº 1/2022.

Os autos foram conclusos à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 227 do Regimento Interno, sendo designado o Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli como Relator.

É o Relatório.

Feitas estas considerações, passemos a análise do Projeto.

II - ANÁLISE

Trata-se de análise da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, encaminhada a esta Casa por imposição da Lei Orgânica Municipal.

Em cumprimento ao dispositivo inserto no art. 54, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, é dever da Câmara Municipal apreciar as Contas do Poder Executivo, após a apresentação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

O Parecer Prévio analisou as contas do Poder Executivo Municipal em relação ao Exercício Financeiro de 2021. O referido Parecer Prévio foi



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e recebido nesta Casa no dia 02/03/2023 por meio do Ofício nº 141/23-OPD-GP, sendo que as contas foram consideradas REGULARES, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 257/22.

Após a juntada do Parecer Prévio, a matéria foi distribuída a esta Comissão, para exame e parecer nos termos regimentais.

Não foram apresentadas quaisquer pedidos escritos dos demais vereadores, razão pela qual passamos ao Parecer.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 54, inciso XIII:

Art. 54 - A Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa no prazo de noventa dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;

(...)

Para execução dessa empreitada, a Câmara Municipal recebe o auxílio do Tribunal de Contas do Estado a quem, consoante disposição contida na Lei Orgânica Local, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Município e sobre elas emitir Parecer Prévio.

Este constitui importante subsídio para o Poder Legislativo exercer, de forma esmerada, sua prerrogativa legal, pois essa peça é elaborada por profissionais com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros.

Após fazer essas considerações legais sobre a matéria em questão, passa-se agora ao exame de mérito.

Considerando que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, já apurou, com base na documentação da prestação de contas, que ocorreu o cumprimento por parte do Sr. Prefeito dos principais aspectos da responsabilidade na gestão fiscal.

Neste Parecer, as contas foram aprovadas, por estarem reguladas. Desta feita, não se verificam óbices para a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas referente ao exercício financeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

IV. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, voto pelo parecer favorável a **APROVAÇÃO** das contas prestadas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, relativas ao exercício de 2021, acompanhando, na íntegra, o Parecer Prévio nº 257/22 decorrente do Processo n.º 220356/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser formalizada nos moldes do Projeto de Decreto Legislativo a ser protocolado na Secretaria da Câmara, que segue anexo ao presente Parecer, nos termos do dispositivo inserto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

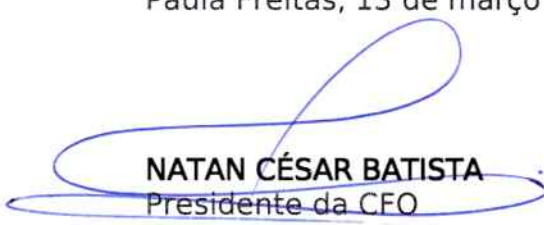
Paula Freitas, 13 de março de 2023.

EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
Relator

DECISÃO

Nos termos da fundamentação, a Comissão de Finanças e Orçamento é de Parecer **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO das contas prestadas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, de responsabilidade do Sr. MSebastião Algacir Dalpra relativas ao exercício de 2021, acompanhando na íntegra o voto do Relator.

Paula Freitas, 13 de março de 2023.


NATAN CÉSAR BATISTA
Presidente da CFO


EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
Relator


NELSON LUIZ FRANCO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2021.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 257/22 decorrente do Processo nº 220356/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em questão visa aprovar as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra.

Conforme o protocolo do Parecer Prévio nº 257/22 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 220356/22 aquele Tribunal entendeu pela regularidade das contas do Exercício de 2021. O Egrégio. Tribunal de Contas do Estado já apurou, com base na documentação da prestação de contas, o cumprimento por parte do Sr. Prefeito dos principais aspectos da responsabilidade na gestão fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Conforme se verifica no Parecer desta Comissão, nenhuma outra irregularidade foi encontrada, razão pela qual manifestamos apoio ao Parecer Prévio enviado pelo Tribunal de Contas.

Desta forma, opinamos pela APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo em relação ao exercício financeiro de 2021.

Contamos com o apoio dos demais Edis para a aprovação da presente propositura.

Paula Freitas, 13 de março de 2023.

NATAN CÉSAR BATISTA
Presidente da CFO

EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
Relator

NELSON LUIZ FRANCO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000
Paula Freitas – Estado do Paraná
CNPJ: 01.361.051/0001-01
Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
www.paulafreitas.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ

SESSÃO ORDINÁRIA 27-03-2023

Ata da sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paula Freitas Estado do Paraná, do primeiro Período Legislativo do Terceiro Ano da Legislatura 2021/2024, realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três sob a Presidência da Sr. Vereador Rodrigo Bazzi Araujo e secretariando os trabalhos eu, Vereador 1º Secretário Nelson Luiz Franco, registro o comparecimento dos seguintes Srs. Vereadores(a): Jorge Wanderley Aires, Eduardo Hipólito Tesseroli, Natan César Batista, Karina Souza Rosa e Valdenir José Socoloski. Registro a ausência justificada dos Vereadores Edson José de Moura Cordeiro e Pamella Marielly Bueno Kloc. Portanto, com um número legal para deliberar, o Sr. Presidente, em nome de DEUS, iniciou a sessão e agradeceu a presença de todos. Deu início ao pequeno expediente, na sequência solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura da súmula das correspondências e das proposições recebidas. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:** Ofício nº 1/2023 da APMF da Escola Municipal Paulo Ider Hermann. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Ofícios nº 25 a 29/2023; Ofício nº 8/2023 Gabinete Vereadora Karina Souza Rosa. **PROPOSIÇÕES RECEBIDAS:** INDICAÇÕES Nº 30 a 32/2023; MOÇÃO DE PESAR. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:** Ofício nº 85/2023. Em ato contínuo o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que tiverem interesse em suas inscrições para fazer o uso da palavra para o pequeno expediente que se manifestassem. Não houve inscritos. Na sequência, o Sr. Presidente deu intervalo de cinco minutos. Retornando do intervalo, o Sr. Presidente deu início a **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente colocou o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023 em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Na sequência o Sr. Presidente colocou a MOÇÃO DE PESAR do Sr. Antonio Osni Silveira em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que tiverem interesse em suas inscrições para fazer o uso da palavra para o grande expediente que se manifestassem. Solicitaram inscrição os Vereadores Srs. Natan César Batista e Eduardo Hipólito Tesseroli. Suas palavras encontram-se disponíveis na Ata Eletrônica desta sessão, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020. E como não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, em nome de DEUS, declarou encerrada esta Sessão e marcou a oitava sessão ordinária para o dia três de abril de dois mil e vinte e três e para constar, eu, Vereador, 1º secretário, Nelson Luiz Franco, lavrei a presente ata que após lida vai por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores assinada. Sala das Sessões, vinte e sete de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000

Paula Freitas – Estado do Paraná

CNPJ: 01.361.051/0001-01

Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

www.paulafreitas.pr.leg.br

Nelson Luiz Franco
1º Secretário - PSB

Rodrigo Bazzi Araújo
Presidente - MDB

Jorge Wanderley Aires
2º Secretário - PSB

Pamella Marielly Bueno Kloc
Vice-Presidente - PSL

Eduardo Hipólito Tesseroli – MDB

Karina Souza Rosa – PSD

Natan Cesar Batista - PSD

Edson José de Moura Cordeiro - MDB

Valdenir José Socoloski - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, de 28 de março de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 257/22 decorrente do Processo nº 220356/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 28 de março de 2023.



Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 13.521,05 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.415	Manutenção das atividades de Preceptoría do Curso de Medicina	
3.3.90.48 - 303 (18034)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	13.521,05
Total		13.521,05

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 - 303 (1563)	Equipamentos e Material Permanente	13.521,05
Total		13.521,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3B279C71

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.489, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.30 - 000 (544)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 000 (547)	Outros Serviços de Terceiros PJ	150.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.180	Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas	
3.3.90.30 - 000 (558)	Material de Consumo	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FFB447DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 257/22 decorrente do Processo nº 220356/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de março de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3388A128

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023

Processo Licitatório nº 08/2023
Dispensa de Licitação nº 03/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 13.975.333/0001-88.
OBJETO: APARELHO CELULAR (SMARTPHONE).
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 0101.01.031.0001 Processo Legislativo